



DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Documento Metodológico do Inquérito:

Modelo DGEEC

Recenseamento Escolar

Novembro de 2012

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| I- CARACTERIZAÇÃO GERAL | 6 |
| 1. Código/Versão/Data | 6 |
| 2. Código SIGINE..... | 6 |
| 3. Designação | 6 |
| 4. Actividade Estatística | 6 |
| 5. Objectivos | 6 |
| 6. Descrição..... | 7 |
| 7. Entidade Responsável | 7 |
| 8. Relacionamento com o EUROSTAT / Outras Entidades | 8 |
| 9. Financiamento..... | 8 |
| 10. Enquadramento Legal..... | 8 |
| 11. Obrigatoriedade de resposta | 8 |
| 12. Tipo de Operação Estatística..... | 8 |
| 13. Tipo de Fonte de Informação | 8 |
| 14. Periodicidade de realização da operação | 9 |
| 15. Âmbito Geográfico | 9 |
| 16. Utilizadores da Informação | 9 |
| 17. Data de início..... | 10 |
| 18. Produtos..... | 10 |
| II- CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA | 11 |
| 19. População | 11 |
| 20. Base de Amostragem | 11 |
| 21. Unidades Amostrais..... | 11 |
| 22. Unidade de Observação..... | 12 |
| 23. Desenho da Amostra..... | 12 |
| 24. Desenho do Questionário | 12 |
| 25. Recolha de Dados..... | 12 |
| 26. Tratamento dos dados | 13 |
| 27. Tratamento de não respostas..... | 14 |
| 28. Estimacão e obtenção de resultados..... | 14 |
| 29. Séries Temporais | 14 |
| 30. Confidencialidade dos dados | 14 |
| 31. Avaliação da Qualidade Estatística..... | 15 |
| 32. Recomendações Nacionais e Internacionais | 15 |
| III – CONCEITOS | 15 |
| IV -CLASSIFICAÇÕES | 28 |
| V- VARIÁVEIS | 29 |
| 33. Variáveis de Observação..... | 29 |
| 34. Variáveis Derivadas..... | 29 |
| Não aplicável..... | 29 |
| 35. Informação a disponibilizar..... | 29 |
| Segue anexo com os indicadores estatísticos a disponibilizar:..... | 29 |
| VI – SUPORTES DE RECOLHA | 30 |
| 36. Questionários | 30 |
| 37. Ficheiros | 30 |
| VII -ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS | 31 |
| VIII -BIBLIOGRAFIA | 32 |

INTRODUÇÃO

A operação estatística “Recenseamento Escolar” tem por âmbito a recolha de dados junto de todos os estabelecimentos de educação e ensino, de natureza pública ou privada, do Continente. Independentemente da sua natureza, abrange os estabelecimentos de educação e ensino de tutela única – Ministério da Educação e Ciência – ou de dupla tutela – tutela partilhada entre o Ministério da Educação e Ciência e Outros Ministérios. Visa obter informação sobre os alunos matriculados e respetivo aproveitamento, pessoal docente e pessoal não docente em exercício no estabelecimento.

O ano lectivo de 2006/2007 foi o primeiro ano para o qual se verificou a administração deste inquérito, ainda que parte da informação inquirida tenha sido recolhida num período anterior, com recurso a modelos com diferentes formatos e denominações.

A primeira versão deste modelo veio substituir os antigos modelos GIASE da Série 400 – Inquéritos preliminares; da Série 100 – População Escolar e Resultados Escolares; e da Série 200 – Recursos Humanos. À semelhança do inquérito aplicado de 2006/2007 a 2011/2012 constitui um modelo inovador, dado que a unidade de observação é o aluno, o docente e o não docente. Reúne-se deste modo informação referente a alunos e recursos humanos num só questionário e procede-se à inquirição dos dados pessoais de cada indivíduo. Visa-se assim a obtenção de informação mais detalhada, bem como a detenção de um maior controlo sobre a qualidade dos dados recolhidos.

Em 2012/2013 não foram efetuadas alterações relativamente ao questionário do ano lectivo anterior.

Nesta versão de documento metodológico concretiza-se a existência de duas fontes de informação no que concerne aos estabelecimentos de educação e ensino: desde o ano lectivo de 2007/2008 os dados obtidos por fonte direta – inquérito – são complementados com informação proveniente de dados administrativos.

O aproveitamento de dados administrativos passou a realizar-se quando a unidade de observação do inquérito deixou de ser o estabelecimento de educação e ensino e passou a ser o indivíduo, evitando-se desta forma a replicação de informação e uma sobrecarga de trabalho para as escolas, decorrente do preenchimento de questionários. Salienta-se o

fato dos dados serem recolhidos em dois períodos distintos – início e final do ano letivo. No fim do ano letivo os questionários são enviados aos respetivos estabelecimentos de educação e ensino já pré-preenchidos com a informação do início do ano letivo, apenas para efeito de alteração, caso se justifique, e com um campo adicional referente à situação do aluno.

Este documento metodológico representa a reunião de informação anterior correspondente a dois documentos metodológicos – código 55 relativo à operação “Recenseamento Escolar – inquérito preliminar” e código 575 “Recenseamento escolar” (correspondente à inquirição efectuada no final do ano letivo).

Por seu lado, no sentido de abranger o universo de modalidades de ensino destinados a jovens, aos dados provenientes do Recenseamento Escolar obtidos junto do universo dos estabelecimentos de educação e ensino, são agregados dados administrativos de alunos matriculados e respetivo aproveitamento em Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF), e de alunos matriculados em Cursos de Aprendizagem fornecidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional do Ministério da Economia e do Emprego (IEFP/MEE), ministrados em Centros de Emprego e em Centros de Formação de Gestão Direta ou de Gestão Participada. A estes dados também são agregados dados administrativos de adultos em atividades de educação e formação, nomeadamente em Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) e em Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA). Estes dados são provenientes de Centros Novas Oportunidades (CNO) que procedem ao seu registo na plataforma Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO) da DGEEC. Tal facto prende-se com a gradual substituição do ensino recorrente por estas modalidades de educação e formação.

I- CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Código/Versão/Data

Código 124/Versão 2.0

2. Código SIGINE

Não aplicável

3. Designação

Modelo DGEEC

Recenseamento Escolar de 2012/2013

4. Actividade Estatística

Área estatística: 36 – Educação, Formação e Aprendizagem

Família de actividade: 361 – Estatísticas da Educação, Formação e Aprendizagem

Actividade estatística: 306 – Recenseamento Escolar

5. Objectivos

- Recolher e divulgar atempadamente informação estatística de qualidade, de forma a proporcionar um rigoroso conhecimento da realidade educativa sobre os alunos matriculados, respetivo aproveitamento, pessoal docente e pessoal não docente em exercício, nos estabelecimentos de educação e ensino de naturezas pública e privada;
- Contribuir para a tomada de decisão política, bem como possibilitar o acompanhamento e avaliação da dinâmica do sistema educativo;
- Permitir a produção e a atualização de indicadores, nacionais e internacionais, sobre o sistema educativo e a elaboração de estudos prospetivos e de planeamento estratégico.

6. Descrição

Disponibilização do inquérito a todos os estabelecimentos de educação e ensino de naturezas pública e privada, do Continente. Trata-se de um inquérito anual realizado em dois períodos (início e final do ano letivo), tipo recenseamento, através do qual se propõe a recolha de informação estatística acerca dos alunos matriculados, respetivo aproveitamento e dos recursos humanos – pessoal docente e pessoal não docente, em exercício no estabelecimento.

O seu resultado irá integrar uma base de dados, possibilitando a resposta a um leque de solicitações que chegam a este Gabinete, bem como a elaboração da publicação anual “Estatísticas da Educação”.

Nota: Os dados obtidos junto dos estabelecimentos de educação e ensino advêm de duas fontes de informação: via direta – questionário eletrónico direcionado aos estabelecimentos de educação e ensino de natureza privada da tutela do Ministério da Educação e Ciência, e aos estabelecimentos de dupla tutela (ensino público e privado); e a partir de 2006/2007 por via do aproveitamento de dados administrativos fornecidos pelos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do Ministério da Educação e Ciência.

Aos dados provenientes do Recenseamento Escolar obtidos junto dos estabelecimentos de educação e ensino é agregada informação relativa a alunos matriculados em CEF e em Cursos de Aprendizagem, fornecida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional e que se reporta a cursos ministrados em centros tutelados pelo Ministério da Economia e do Emprego, nomeadamente, centros de emprego e centros de formação de gestão direta ou de gestão participada. Por seu lado, também é agregada informação relativa a adultos em processos RVCC e em Cursos EFA, inserida pelos CNO na plataforma SIGO da DGEEC.

7. Entidade Responsável

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência/ Ministério da Educação e Ciência

Direção de Serviços de Estatísticas da Educação / Divisão de Estatísticas do Ensino Básico e Secundário

Dr. Joaquim Santos – Chefe de Divisão

Tel. 21 394 92 00

E-mail: joaquim.santos@dgeec.mec.pt

8. Relacionamento com o EUROSTAT / Outras Entidades

A criação da DGEEC emana do Decreto Regulamentar n.º13/2012, DR 15, SÉRIE I de 20 de Janeiro. Este organismo sucede, na componente estatística, às anteriores atribuições do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) desempenhando funções de órgão delegado do INE, com competências de notação, apuramento e coordenação de dados estatísticos na área da Educação. Por seu lado, segundo este mesmo decreto, a DGEEC sucede nas atribuições da MISI@ – Gabinete Coordenador do Sistema de Informação. Existe na atualidade uma articulação entre a DGEEC e o IEFP na operação estatística *Recenseamento Escolar*, nomeadamente a partilha da informação que o IEFP obtém juntos dos centros de emprego e dos centros de formação.

9. Financiamento

A operação estatística é financiada, na totalidade, pela DGEEC.

10. Enquadramento Legal

Não aplicável.

11. Obrigatoriedade de resposta

Sim (Lei n.º22/2008, de 13 de Maio)

SEN: Sim

EUROSTAT: Sim (resposta a questionário internacional)

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento

13. Tipo de Fonte de Informação

- Fonte direta, através de questionário, por Internet (informação referente ao ensino privado do Ministério da Educação e Ciência e ensinos público e privado de dupla tutela);
- Procedimento administrativo, através do aproveitamento de dados administrativos (informação referente ao ensino público do Ministério da Educação e Ciência).

- Procedimento administrativo, através do aproveitamento de dados administrativos fornecidos pelo IEFP/MEE (informação referente a alunos matriculados em Cursos de Educação e Formação de Jovens e em Cursos de Aprendizagem).
- Procedimento administrativo, através do aproveitamento de dados administrativos inseridos na plataforma SIGO/DGEEC (informação referente a adultos em actividades de educação e formação – RVCC e Cursos EFA).

14. Periodicidade de realização da operação

Anual

15. Âmbito Geográfico

Continente

16. Utilizadores da Informação

Internos ao SEN:

- ✓ INE
- ✓ DGEEC/MEC

Nacionais:

- ✓ Administração Pública, que reúne Administração Central, Regional e Local
- ✓ Sociedades Não Financeiras
- ✓ Sociedades Financeiras
- ✓ Instituições ou Associações sem fins Lucrativos
- ✓ Pessoas Singulares
- ✓ Embaixadas

Comunitárias Internacionais

- ✓ União Europeia – Instituições da UE: EUROSTAT
- ✓ Organizações Internacionais: OCDE e UNESCO
- ✓ Instituições de Países Terceiros (extra UE)

Todos os utilizadores de informação solicitam, a este Gabinete, dados agregados recolhidos sob a forma das variáveis retiradas do inquérito, assim como os indicadores resultantes do tratamento / cruzamento destas.

17. Data de início

2007 (período de referência: ano letivo de 2006/2007)

18. Produtos

I. Designação: Base de dados “Estatísticas da Educação”

Tipo: Cubos de dados e quadros (pré-definidos e a pedido)

Periodicidade: anual

Nível geográfico: Estabelecimento de educação e ensino

Tipo de disponibilização: Utilização interna

Utilizadores: MEC

II. Questionários internacionais “UOE”

Tipo: Quadros Pré-Definidos (Questionário Internacional)

Periodicidade: anual

Nível geográfico: NUTS II ou NUTS I, de acordo com o solicitado pelas organizações internacionais

Tipo de disponibilização: não sujeito a tarifação

Utilizadores: União Europeia – Instituições da UE: EUROSTAT

Organizações Internacionais: OCDE e UNESCO

III. Designação: Estatísticas da Educação 2012/13, Estatísticas da Educação 2012/13 – Jovens e Estatísticas da Educação 2012/13 - Adultos

Tipo: Cubos de dados e quadros (pré-definidos e a pedido)

Periodicidade: anual

Nível geográfico: NUTS II

Tipo de disponibilização: sujeito a tarifação/não sujeito a tarifação

Utilizadores: Todos os indicados no ponto 16

Padrão de qualidade (data prevista de publicação): Março de 2014

IV. Designação: Ficheiro de microdados

Tipo: Cubos de dados e quadros (pré-definidos e a pedido)

Periodicidade: anual

Nível geográfico: Estabelecimento de educação e ensino

Tipo de disponibilização: Utilização interna

Utilizadores: INE

II- CARATERIZAÇÃO METODOLÓGICA

19. População

- Estabelecimentos de educação e ensino do Continente, de natureza privada, sob tutela do Ministério da Educação e Ciência, e estabelecimentos de dupla tutela (rede privada e pública) – dados obtidos por fonte direta.
 - Estabelecimentos de educação e ensino do Continente, de natureza pública do Ministério da Educação e Ciência – dados obtidos por procedimento administrativo.
 - Centros de formação tutelados pelo Ministério da Economia e do Emprego que ministram cursos CEF e Cursos de Aprendizagem (inclui centros de emprego e centros de formação de gestão direta ou de gestão participada) – dados obtidos por procedimento administrativo.
 - Centros de Novas Oportunidades que oferecem Cursos EFA e permitem o envolvimento de adultos em Processos RVCC – dados obtidos por procedimento administrativo.
- (A população-alvo / universo de referência coincide com a população / universo)

20. Base de Amostragem

Ficheiro de Unidades Estatísticas da DGEEC que contém informação sobre todos os estabelecimentos de educação e ensino existentes no Continente, que ministram os vários níveis de ensino, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário, quer de natureza pública, quer privada.

Ficheiro de Unidades Estatísticas do IEFP que contém informação sobre todos os centros de emprego e centros de formação que ministram cursos CEF e Cursos de Aprendizagem.

Ficheiro de Unidades Estatísticas do SIGO/DGEEC que contém informação sobre todos os centros de novas oportunidades que oferecem cursos EFA e processos RVCC.

21. Unidades Amostras

Estabelecimentos de educação e ensino

Centros tutelados pelo MEE que ministram cursos CEF e Cursos de Aprendizagem

Centros de Novas Oportunidades

22. Unidade de Observação

Indivíduo – aluno/adulto (em todas as unidades amostrais) e pessoal docente e não docente (nos estabelecimentos de educação e ensino)

23. Desenho da Amostra

Não aplicável

24. Desenho do Questionário

A configuração do questionário teve por base a orientação seguida para os inquéritos da DGEEC, tendo em consideração as especificidades que o caracterizam e a informação necessária de acordo com um plano de apuramentos previamente estabelecido. O tempo de preenchimento é variável dado depender do n.º de alunos e de recursos humanos que estão, respetivamente, matriculados e em exercício de funções no estabelecimento. Na sequência de não se terem verificado alterações intrínsecas ao modelo em confronto com anos letivos anteriores, e, dado se ter verificado uma fácil perceptibilidade deste último modelo aquando o período de recolha de dados, e por se manter a coerência, não houve necessidade da implementação de testes ao questionário.

25. Recolha de Dados

Fonte directa:

Período de referência dos dados: ano letivo de 2012/2013 (início e final do ano letivo)

Período de recolha: de Novembro a Dezembro de 2012 e de Julho a Outubro de 2013

Data da expedição: Novembro de 2012 e Julho de 2013

Contato inicial: ofício (que segue por via eletrónica)

Método de recolha: questionário eletrónico (Web)

Insistências: contato telefónico e via e-mail no caso de não resposta ao inquérito por parte das entidades, no prazo indicado no ofício (5 dias úteis após a receção do ofício)

Critério para fecho do inquérito: conjugação da data limite (no respeito pelo calendário da produção estatística) e taxa de resposta próxima dos 100%

Disponibilização de apoio aos inquiridos: através de contato com a DGEEC, por telefone ou correio eletrónico

Captura de dados:

- Entrada de dados: por digitação

- Codificação: automática
- Software utilizado: aplicação desenvolvida à medida (*Addition Inqbuilder*)

Procedimento administrativo:

O período de referência dos dados é o início e o final do ano letivo de 2012/2013.

Os estabelecimentos de educação e ensino públicos do Ministério da Educação e Ciência procedem a uma transferência de dados de softwares certificados de gestão escolar para uma base de dados central. Os ficheiros encontram-se em formato XML, comprimidos e a abertura exige a posse de uma palavra-chave de acesso por parte da DGEEC.

O aproveitamento da informação resultante de procedimentos administrativos revela-se vantajoso porque acaba com a replicação de informação deixando de haver necessidade da DGEEC inquirir os estabelecimentos de educação e ensino de natureza pública do Ministério da Educação e Ciência. Este procedimento também se torna benéfico para as escolas, evitando-se a sobrecarga de trabalho concernente a questionários, existindo uma simplificação de processos.

Por seu lado, os centros de emprego e os centros de formação tutelados pelo MEE que ministram CEF e Cursos de Aprendizagem, procedem ao carregamento de dados através da aplicação SGFOR monitorizada pelo IEFP. Posteriormente este instituto envia à DGEEC ficheiros em formato MS-Excel com a informação relativa aos centros e aos alunos matriculados.

Por sua vez, os centros novas oportunidades que oferecem cursos EFA e processos RVCC, procedem ao carregamento de dados através da plataforma SIGO monitorizada pela DGEEC. Posteriormente são aproveitados os dados relativos a adultos em atividades de educação e formação.

26. Tratamento dos dados

Durante o processo de recolha de informação, o registo de dados está sujeito a um conjunto de regras de validação, no sentido de melhorar a qualidade da informação, tais como, regras de percurso, coerência e lógica.

Numa fase posterior, é validada a informação reportada pelos estabelecimentos de educação e ensino, com recurso aos vários tipos de software de que a DGEEC dispõe: SPSS, SAS, SQL, Access e Excel.

27. Tratamento de não respostas

Procede-se à imputação de dados agregados por estabelecimento referentes a não respostas (números totais), tendo em consideração os valores recolhidos em anos letivos anteriores, utilizando o método *cold-deck*. Por seu lado, efetua-se um confronto entre a informação referente a matrículas, aproveitamento e recursos humanos e a informação recolhida nos dois períodos distintos (início e final do ano letivo). É de salientar que, posto o seu carácter, dá-se a impossibilidade dos dados pessoais serem sujeitos a imputação. O software usado nesta tarefa é o SPSS e o SAS.

28. Estimação e obtenção de resultados

A estimação de resultados não se aplica a este inquérito. Não é aplicável a agregação de valores efetivos referentes a dados pessoais. Contudo, no que concerne a dados ao nível do estabelecimento, os resultados são obtidos por agregação dos valores efetivos e sujeitos a uma análise descritiva.

29. Séries Temporais

O alargamento do universo coberto por esta operação estatística, abrangendo a partir de 2009/2010, além dos estabelecimentos de educação e ensino, os centros do MEE e os CNO, leva a uma ruptura na comparabilidade dos dados. Desta forma ocorre uma quebra de série no ano lectivo de 2000/2001 dada a alteração do universo de referência. No entanto está-se a proceder à reunião desta informação relativa aos anos lectivos de 2000/2001 a 2008/2009, junto do IEFP e da DGEEC, no sentido de se pôr fim a esta quebra.

30. Confidencialidade dos dados

A publicação dos dados é feita ao nível das NUTS II, e dado verificar-se a existência de mais do que três unidades estatísticas em cada NUTS II, está salvaguardado o anonimato da informação estatística. (É de notar que a informação relativa aos indivíduos não é uma informação a disponibilizar. Esta servirá apenas para elaborar futuros estudos em diversas áreas, nomeadamente no âmbito do percurso e da mobilidade escolar).

31. Avaliação da Qualidade Estatística

Precisão: Não se aplica.

Coerência: A qualidade da informação recolhida a nível de totais agregados referentes ao estabelecimento, bem como a avaliação do nível de coerência da mesma, é concretizada com base numa análise comparada com os dados disponibilizados em anos anteriores, e que constituem parte integrante das publicações “Séries Cronológicas” e “Estatísticas da Educação”. Por seu lado, no que concerne a dados referentes ao indivíduo, procede-se ao confronto com a informação recolhida no ano letivo anterior e nos dois períodos distintos do ano letivo (início e final) através do mesmo tipo de modelo de inquirição cuja unidade de observação é o indivíduo.

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Não aplicável

III – CONCEITOS

Código: 254

Conteúdo: ALUNO

Conteúdo: Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o ato de registo designado como matrícula.

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 255

Designação: ALUNO MATRICULADO

Conteúdo: Ver “ALUNO”

Fonte: Ver “ALUNO”

Código: 3116

Designação: ANO DE ESCOLARIDADE

Conteúdo: Ano de estudos completo legalmente instituído.

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 3330

Designação: ANO LETIVO

Conteúdo: Período de tempo compreendido entre o início e o fim das atividades letivas que no ensino não superior corresponde a um mínimo de 180 dias efetivos de atividades escolares e no ensino superior deverá corresponder a um período entre 36 e 40 semanas.

Fonte (s): Decreto-Lei n.º 74/04. DR 73 SÉRIE I-A, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 42/05. DR 37 SÉRIE I-A, de 22 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 286/89. DR 198/89 SÉRIE I, de 29 de Agosto

Código: 3342

Designação: CENTRO DE EMPREGO

Conteúdo: Órgão executivo local dependente das delegações regionais do IEFP e cujas competências são: incentivar e promover, em articulação com o meio socioeconómico da respetiva área geográfica de intervenção, a realização de ações conducentes à adequada organização, gestão e funcionamento do mercado de emprego envolvente.

Fonte (s): Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)

Código: 5935

Designação: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO DIRECTA

Conteúdo: Órgão executivo local coordenado pelas delegações regionais do IEFP, com representação dos parceiros sociais no Conselho Consultivo. As suas competências são: programar, preparar, executar, apoiar e avaliar acções de formação profissional inicial ou contínua e assegurar a nível local, o funcionamento do sistema de certificação profissional definido.

Fonte (s): Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)

Código: 5936

Designação: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO PARTICIPADA

Conteúdo: Centros de formação que resultam de protocolos firmados entre o IEFP e os parceiros sociais (associações patronais, sindicais e profissionais) sendo geridos através de uma Direção, de um Conselho de Administração, de uma Comissão de Fiscalização e de um Conselho Técnico-Pedagógico, sendo estes órgãos constituídos por representantes dos outorgantes e presididos por um representante do IEFP.

Fonte (s): Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP)

Código: 5940

Designação: CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES

Conteúdo: Estrutura organizacional promovida por uma entidade acreditada pela Direção-Geral de Formação Vocacional que desenvolve processos de reconhecimento e validação dos adquiridos por via não formal e informal com vista a conferir aos adultos uma certificação escolar equivalente para todos os efeitos legais à do sistema formal de ensino.

Fonte (s): Portaria n.º 1082-A/2001, DR 206, SÉRIE I-B 1º SUPLEMENTO de 5 de Setembro e Portaria n.º 86/2007, DR 9, SÉRIE I de 12 de Janeiro.

Código: 5959

Designação: COMPONENTE DE FORMAÇÃO

Conteúdo: Conjunto de conteúdos e/ou atividades de formação que integram o plano curricular de um curso ou acção de formação e que são organizados em função dos objetivos que visam atingir.

Fonte: Comissão Interministerial para o Emprego (CIME)

Código: 257

Designação: CONCLUSÃO

Conteúdo: Situação escolar do aluno que termina com sucesso o nível de ensino que frequenta, tendo direito à atribuição do respetivo diploma.

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 3864

Designação: CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Conteúdo: Oferta integrada de educação e formação destinada preferencialmente a jovens com idades iguais ou superiores a 15 anos, em risco de abandono escolar ou que já abandonaram o sistema educativo antes da conclusão da escolaridade de 12 anos, bem como àqueles que, após a conclusão de 12 anos de escolaridade, não possuindo uma qualificação profissional, pretendam adquiri-la para ingresso no mercado de trabalho. Confere qualificação de nível 1, 2 ou 3 e certificação de conclusão dos 6.º, 9.º ou 12.º anos de escolaridade, respetivamente.

Fonte: Despacho Conjunto n.º 453/2004. DR 175 SÉRIE II de 27 de Julho

Código: 3865

Designação: CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS

Conteúdo: Oferta integrada de educação e formação, com dupla certificação escolar e profissional, destinada a adultos, maiores de 18 anos, que não possuam a escolaridade básica de 9 anos, sem qualificação profissional, empregados ou desempregados, inscritos nos Centros de Emprego do IEFP, ou indicados por outras entidades, como empresas, ministérios, sindicatos e outros. Conferem certificação escolar equivalente ao 1.º, 2.º ou 3.º ciclos do ensino básico e certificação profissional de nível 1 ou 2.

Fonte: Despacho Conjunto n.º 1083/2000. DR 268 SÉRIE II de 20 de Novembro

Código: 6005

Designação: DESISTÊNCIA

Conteúdo: Situação do aluno que no final do ano letivo não se encontrava em condições de se inscrever no ano de escolaridade seguinte, por não ter frequentado até ao final o ano de escolaridade em que se encontrava inscrito.

Fonte: GIASE – Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo

Código: 6009

Designação: DISCIPLINA

Conteúdo: Domínio estruturado do saber que possui um objecto de estudo próprio, um vocabulário especializado, assim como um conjunto de conceitos e métodos.

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 6013

Designação: **DOCENTE COM FUNÇÕES LETIVAS**

Conteúdo: Docente que desempenha funções de ensino junto de pelo menos uma turma, podendo também ter, em alternativa ou não, a tempo inteiro ou parcial, actividades de apoio educativo na sala de aula ou fora dela. Inclui os docentes com “horário zero”, situação em que o professor, embora em exercício de docência, não tem horário letivo atribuído.

Fonte: Decreto-Lei n.º 355-A/98. DR 263/98 SÉRIE I-A 1º SUPLEMENTO de 13 de Novembro

Código: 6014

Designação: **DOCENTE COM FUNÇÕES NÃO LETIVAS**

Conteúdo: Docente ao qual não está atribuída nenhuma turma tendo portanto, uma redução total da componente letiva. Este docente pode estar abrangido, entre outras, por uma das seguintes situações: pré-aposentação; doença incapacitante para o contacto directo com os alunos em sala de aula; funções de gestão; apoio à biblioteca ou aos laboratórios, ou a elaboração de estudos de natureza diversa e que permitam uma melhoria da qualidade do ensino/aprendizagem.

Fonte: Decreto-Lei n.º 355-A/98. DR 263/98 SÉRIE I-A 1º SUPLEMENTO de 13 de Novembro

Código: 3909

Designação: **EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS**

Conteúdo: Conjunto de processos de aprendizagem, formal ou não, através dos quais os adultos desenvolvem as suas capacidades, enriquecem os seus conhecimentos e melhoram as suas qualificações técnicas ou profissionais ou as reorientam de modo a satisfazerem as suas próprias necessidades e as da sociedade.

Fonte: Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO)

Código: 260

Designação: **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

Conteúdo: Subsistema de educação, de frequência facultativa, destinado a crianças com idades compreendidas entre os três anos e à idade de ingresso no ensino básico. Realiza-se em estabelecimentos próprios, designados jardins de infância, ou incluídos em unidades escolares em que é também ministrado o ensino básico. A educação pré-escolar, no seu aspeto formativo, é complementar e/ou supletiva da acção educativa da família, com a qual estabelece estreita cooperação.

Fonte: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 19 de Setembro

Código: 6037

Designação: **ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO**

Conteúdo: Tipo de ensino de nível secundário que proporciona uma formação especializada, dirigida a indivíduos que revelem potencialidades para ingresso e progressão numa via de estudos artísticos, permitindo a entrada no mercado de trabalho ou o prosseguimento de estudos. Existe nas seguintes áreas: artes visuais, dança e música.

Fonte: Decreto-Lei n.º 74/04, de 26 de Março; Portaria n.º 550-C/04, de 21 de Maio.

Código: 3877

Designação: **ENSINO BÁSICO**

Conteúdo: Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção na vida activa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos. É universal, obrigatório e gratuito.

Fonte: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 19 de Setembro

Código: 6038

Designação: **ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO**

Conteúdo: Ensino promovido sob iniciativa e responsabilidade de gestão de entidade privada com tutela pedagógica e científica do Ministério da Educação e Ciência.

Fonte: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 19 de Setembro

Código: 6039

Designação: **ENSINO PRIVADO**

Conteúdo: Ver Ensino Particular e Cooperativo

Fonte: Ver Ensino Particular e Cooperativo

Código: 3887

Designação: **ENSINO PROFISSIONAL**

Conteúdo: Ensino que tem por objetivo imediato a preparação científica e técnica para o exercício de uma profissão ou ofício, privilegiando assim a qualificação inicial para entrada no mundo do trabalho e permitindo ainda o prosseguimento de estudos.

Fonte: Inquérito à Aprendizagem ao Longo da Vida

Código: 6040

Designação: **ENSINO PÚBLICO**

Conteúdo: Ensino que funciona na directa dependência da administração central, das regiões autónomas e das autarquias.

Fonte: Lei n.º 9/79, DR 65, SÉRIE I de 19 de Março

Código: 3884

Designação: **ENSINO RECORRENTE**

Conteúdo: Modalidade de educação escolar a que têm acesso todos os indivíduos que ultrapassaram a idade normal de frequência do ensino básico e do ensino secundário. Constitui uma segunda oportunidade para os que abandonaram precocemente o sistema educativo e os que procuram por razões de promoção cultural ou profissional e uma primeira oportunidade para os que nunca frequentaram a escola, atenuando, assim, os desequilíbrios existentes entre os diversos grupos etários, no que respeita aos níveis

educativos. Com organização curricular, metodologias e avaliação específicas, atribui diplomas e certificados equivalentes aos do ensino regular.

Fonte: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 19 de Setembro

Código: 3876

Designação: ENSINO REGULAR

Conteúdo: Conjunto das actividades de ensino ministradas no âmbito da estrutura educativa estabelecida pela Lei de Bases do Sistema Educativo e que se destinam à maioria dos alunos que frequentam o sistema de ensino dentro dos limites etários previstos na lei.

Fonte: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 19 de Setembro

Código: 3885

Designação: ENSINO SECUNDÁRIO

Conteúdo: Nível de ensino que corresponde a um nível de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade), que se segue ao ensino básico e que visa aprofundar a formação do aluno para o prosseguimento de estudos ou para o ingresso no mundo do trabalho. Está organizado em cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos e cursos predominantemente orientados para a vida ativa.

Fonte: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 19 de Setembro

Código: 6058

Designação: ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO

Conteúdo: Ver “JARDIM DE INFÂNCIA”.

Código: 6051

Designação: ESTABELECIMENTO DE ENSINO NÃO SUPERIOR

Conteúdo: Cada unidade organizacional em que, sob a responsabilidade de um um Diretor ou de um Presidente de Comissão Administrativa Provisória, é ministrado o ensino de um ou mais graus.

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 4417

Designação: GRUPO DE RECRUTAMENTO

Conteúdo: Definição legal das habilitações adequadas para lecionar áreas disciplinares e disciplinas nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

Conteúdo: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 6093

Designação: HABILITAÇÃO ACADÉMICA

Conteúdo: Ver Nível de Escolaridade

Fonte: Ver Nível de Escolaridade

Código: 1294

Designação: JARDIM DE INFÂNCIA

Conteúdo: Estabelecimento que oferece, a tempo completo ou parcial, três anos de educação pré-escolar a crianças dos 3 aos 6 anos de idade. O horário é flexível e adaptado às necessidades dos encarregados de educação. O currículo é organizado num ciclo e inclui uma componente sócio-educativa.

Fonte: Lei n.º5/97, DR 34, SÉRIE I-A de 10 de Fevereiro

Código: 6117

Designação: MATRÍCULA

Conteúdo: Acto pelo qual um indivíduo adquire a qualidade de aluno de um determinado curso ou estabelecimento de educação ou de ensino.

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 198

Designação: NACIONALIDADE

Conteúdo: Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser considerados com a nacionalidade que detinham anteriormente.

Fonte: Grupo de Trabalho - Estatísticas da Demografia (C.S.E.)

Código: 6125

Designação: NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

Conteúdo: Alunos que apresentam, com carácter mais ou menos prolongado, limitações em um ou em vários dos seguintes domínios – visão, audição, motor, cognitivo, fala, linguagem/comunicação, emocional ou de saúde física, necessitando, portanto, de uma resposta educativa adequada.

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 3895

Designação: NÍVEL DE ENSINO

Conteúdo: Refere-se a cada um dos três níveis sequenciais que constituem o sistema de ensino: ensino básico, ensino secundário e ensino superior.

Fonte: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 19 de Setembro; e respectivas alterações

Código: 3896

Designação: NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Conteúdo: Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respectivo certificado ou diploma.

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 6136

Designação: PESSOAL DOCENTE

Conteúdo: Conjunto dos educadores de infância e/ou professores, de um estabelecimento de educação/ensino ou de uma entidade

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 4759

Designação: PESSOAL DOCENTE EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Conteúdo: Conjunto de professores ou educadores de infância de um estabelecimento de ensino com funções letivas e/ou não letivas nesse estabelecimento

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 4760

Designação: PESSOAL NÃO DOCENTE

Conteúdo: Conjunto de profissionais pertencentes a carreiras específicas que, em colaboração com o pessoal docente, contribui para o desenrolar do processo educativo num estabelecimento de ensino.

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 6137

Designação: PESSOAL NÃO DOCENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

Conteúdo: Conjunto de profissionais que desempenham funções de auxiliar do funcionamento, controle e vigilância de instalações especializadas (salas de aula, laboratórios, etc.), bem como de apoio genérico a alunos e docentes.

Fonte: Decreto-Lei n.º 184/2004. DR 177 SÉRIE I-A de 29 de Julho

Código: 6138

Designação: PESSOAL NÃO DOCENTE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Conteúdo: Conjunto de profissionais que desempenham funções nas áreas administrativa/financeira e de gestão.

Fonte: Decreto-Lei n.º 184/2004. DR 177 SÉRIE I-A de 29 de Julho

Código: 6139

Designação: PESSOAL NÃO DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO

Conteúdo: Conjunto de profissionais que desempenham funções especializadas, nomeadamente cozinheiros, técnicos auxiliares de laboratório, técnicos de reprografia e economato.

Fonte: Decreto-Lei n.º 184/2004. DR 177 SÉRIE I-A de 29 de Julho

Código: 3902

Designação: RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Conteúdo: Processo que dá oportunidade a todos os jovens e adultos, maiores de 18 anos, empregados e desempregados, sem a escolaridade básica de 9 anos ou sem a escolaridade de 12 anos, de serem reconhecidas, validadas e certificadas as competências e conhecimentos que, nos mais variados contextos, foram adquirindo e desenvolvendo ao longo da vida. A todos os que concluem o processo de reconhecimento, validação e certificação de competências é atribuído um certificado equivalente, para todos os efeitos legais, aos diplomas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico ou ao ensino secundário.

Fonte: Portaria n.º 1082-A/2001, DR 206, SÉRIE I-B 1º SUPLEMENTO de 5 de Setembro e Portaria n.º 86/2007, DR 9, SÉRIE I de 12 de Janeiro.

Código: 3642

Designação: RESIDÊNCIA PRINCIPAL/HABITUAL

Conteúdo: Alojamento que constitui a residência de pelo menos um agregado familiar durante a maior parte do ano, ou para onde um agregado tenha transferido a totalidade ou maior parte dos seus haveres.

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas da Demografia (C.S.E.)

Código: 278

Designação: **RETENÇÃO**

Conteúdo: Consiste na manutenção do aluno abrangido pela escolaridade obrigatória, no ano letivo seguinte, no mesmo ano de escolaridade que frequenta, por razões de insucesso ou por ter ultrapassado o limite de faltas injustificadas.

Fonte: Lei n.º 30/2002. DR 294 SÉRIE I-A, de 20 de Dezembro

Código: 6208

Designação: **TRANSIÇÃO/PROGRESSÃO**

Conteúdo: Situação escolar que no final do ano letivo, permite ao aluno inscrever-se no ano de escolaridade seguinte.

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

Código: 6211

Designação: **TURMA**

Conteúdo: Conjunto de alunos de um estabelecimento de ensino agrupados em função de uma ou mais características comuns, nomeadamente o ano de escolaridade, o tipo de curso ou a área de estudos.

Fonte: Grupo de Trabalho – Estatísticas de Educação e Formação (C.S.E.)

IV - CLASSIFICAÇÕES

- Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos, versão 2002 – NUTS 2002, registada no SINE com o código de versão V00034;
- Código Postal, correspondente ao código de versão V00083;
- Código da Divisão Administrativa, código SINE V00017;
- Código para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2), correspondente ao código versão V00460 – ISO 3166-1;
- V00153 – Sexo;
- V00305 – Sexo (difusão – HM);
- V00320 – NUTS 2002 completa (lista cumulativa – PT, NUTS I, II, III, CC, FR);
- V00408 – NUTS 2001 completa (lista cumulativa – PT, NUTS I, II, III, CC, FR);
- V00923 – Natureza institucional (público/privado);
- V01607 – Idade do indivíduo (criança, série histórica) – variante 54;
- V01608 – Escalões de idades (educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, série histórica) – variante 55;
- V01609 – Escalões de idades (2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, série histórica) – variante 56;
- V01610 – Modalidade de ensino básico;
- V01611 – Modalidade de ensino secundário;
- V01612 – Modalidade de formação no ensino secundário regular;
- V01613 – Ciclo de estudo/ano de escolaridade no ensino básico – variante 19;
- V01614 – Anos de escolaridade (GEPE)
- Plano de estudos; Grau/curso; Organização; Curso/Área; Habilitação académica; Grupo de recrutamento; Componente de formação; Tipo de funções do pessoal docente e não docente; Cursos – Classificações constantes nas Instruções.

V- VARIÁVEIS

33. Variáveis de Observação

A informação respeitante a este ponto será normalizada no âmbito do subsistema de metainformação de variáveis, e será enviada posteriormente. No entanto, segue um ficheiro com algumas das variáveis:



variáveis_observaçã
o_REA0910.doc

34. Variáveis Derivadas

Não aplicável

35. Informação a disponibilizar

Segue anexo com os indicadores estatísticos a disponibilizar:



Informação a
disponibilizar

VI – SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionários

Entidades inquiridas: Estabelecimentos de educação e ensino de natureza privada da tutela do Ministério da Educação e Ciência, e estabelecimentos de dupla tutela (ensino público e privado)

Questionário: segue em anexo

Instruções de preenchimento do questionário: segue em anexo

37. Ficheiros

Entidades inquiridas: Estabelecimentos de educação e ensino de natureza pública do Ministério da Educação e Ciência.

Os estabelecimentos de educação e ensino públicos do Ministério da Educação e Ciência procedem a uma transferência de dados de softwares certificados de gestão escolar para uma base de dados central da DGEEC. Os ficheiros encontram-se em formato XML e comprimidos, e a sua abertura exige a posse de uma palavra-chave. As especificações de entrada de dados são as que constam do anexo seguinte:



MISI_DadosRecolhid
os.doc

Entidades inquiridas: Centros de formação tutelados pelo Ministério da Economia e do Emprego que ministram cursos CEF e Cursos de Aprendizagem (inclui centros de emprego e centros de formação de gestão directa ou de gestão participada).

Os Centros têm acesso a uma aplicação – SGFOR monitorizada pelo IEFP, na qual carregam os dados sobre os utentes, cujas especificações de entrada constam no ficheiro que se segue:



IEFP_DadosRecolhid
os.doc

Entidades inquiridas: Centros Novas Oportunidades que registam na plataforma SIGO da DGEEC informação sobre adultos em Processos RVCC e em Cursos EFA. As especificações de entrada sobre os adultos encontram-se no anexo que se segue:



SIGO_DadosRecolhidos.doc

VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

CEF – Cursos de Educação e Formação de Jovens

CIME – Comissão Interministerial para o Emprego

CNO – Centro Novas Oportunidades

CSE – Conselho Superior de Estatística

DGEEC – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

DR – Diário da República

EFA – Educação e Formação de Adultos

EUROSTAT – Serviço de Estatística das Comunidades Europeias

GEPE – Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação

GIASE – Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo

IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional

INE – Instituto Nacional de Estatística, I.P.

ISO – Organização Internacional para a Normalização

MEC – Ministério da Educação e Ciência

MEE – Ministério da Economia e do Emprego

MISI@ – Gabinete Coordenador do Sistema de Informação

NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico

RVCC – Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências

SAS – Statistical Analysis System

SEN – Sistema Estatístico Nacional

SGFOR – Sistema de Gestão da Formação e Certificação

SIGINE – Sistema de Informação de Gestão do Instituto Nacional de Estatística

SIGO – Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa

SINE – Sistema Integrado de Nomenclaturas Estatísticas

SPSS – Statistical Package for Social Sciences

SQL – Structured Query Language

UE – União Europeia

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UOE – Unesco / OCDE / Eurostat

XML – eXtensible Markup Language

VIII -BIBLIOGRAFIA

-GIASE/ME, “Documentos metodológicos das operações estatísticas: População Escolar e Recursos – Inquéritos Preliminares (Série 400 – Modelos 400, 410, 440, 450)”, versão 1.0, Outubro 2006;

-GIASE/ME, “Documentos metodológicos das operações estatísticas: População Escolar e Recursos – (Série 100 – Modelos 100, 110, 120, 121, 140, 150 e Série 200 – Modelos 220, 240, 250)”, versão 1.0, Setembro 2006.

- GEPE/ME, “Documentos metodológicos com os códigos 575 – Recenseamento Escolar – Inquérito Preliminar e 55 – Recenseamento Escolar”.